

## Item 6.1.5 - Ordem Cronológica de Pagamentos

## Item 6.1.5.4 - Ordem Cronológica de Realização de Obras

Mês 6

Mês (a)	Nº Sequencial	CPF/CNPJ (c)	Empresa / Nome (d)	Objeto (e)	Nota Fiscal (f)	Data da exigibilidade (g)	Data pagamento (h)	Justificativa (i)	Valor Pago (j)
1	40101.0048.23.0000196-7	22.938.566/0001-00	REICH ENGENHARIA LTDA	Nota Fiscal 2023108 - Processo 19.09.02335.0013420/2023-73 - PROCESSO SEI Nº 19.09.02333.0001968/2023-34 - TP 006/2022 - Cont nº 167/2022 - Obra de reforma do pavimento terreo e do 3º pavimento do edifício sede do MPA, local, no CAB - 4ª Medição (19/04/2023 a 18/05/2023)	<a href="#">Nº 2023108</a>	05/06/2023	13/06/2023	N/A	163 219,43
2	40101.0048.23.0000197-5	22.938.566/0001-00	REICH ENGENHARIA LTDA	Nota Fiscal 2023108 - Processo 19.09.02335.0013420/2023-73 - PROCESSO SEI Nº 19.09.02333.0001968/2023-34 - TP 006/2022 - Cont nº 167/2022 - Obra de reforma do pavimento terreo e do 3º pavimento do edifício sede do MPA, local, no CAB - 4ª Medição (19/04/2023 a 18/05/2023)	<a href="#">Nº 2023108</a>	05/06/2023	13/06/2023	N/A	76 917,78
3	40101.0048.23.0000201-7	23.318.008/0001-04	SILVA BRANDÃO ENGENHARIA LTDA	Nota Fiscal 532 - 19.09.02335.0013753/2023-76 - Concorrência 002/2022 - Cont. 058/2022 - Obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Euclides da Cunha. 10ª Medição PERÍODO: 27/03/2023 A 25/04/2023	<a href="#">Nº 532</a>	06/06/2023	13/06/2023	N/A	312 324,99
4	40601.0002.23.0000004-9	82.094.640/0001-72	QUANTUM PARTICIPACOES LTDA	PROCESSO SEI Nº 19.09.02333.0008971/2023-70 - PE nº 05/20 - ARP 10/2022- DPE-BA - CONT. 169/2022 - Fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica na PJR de Jequié. DEA/Reforma de Unidades do Ministério Público/PE 14.2.4 (P)/Ação 7508-2023/Sistema de Geração de Energia Solar PJR Jequié/Adquirir e instalar sistema. NFS.: 935.	<a href="#">Nº 935</a>	12/06/2023	19/06/2023	N/A	83 732,44

5	40601.0002.23.0000005-7	82.094.640/0001-72	QUANTUM PARTICIPACOES LTDA	PROCESSO SEI Nº 19.09.02333.0008972/2023-77 - PE nº 05/20 - ARP 10/2022- DPE-BA - CONT. 169/2022 - Fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica na PJR de Vitória da Conquista. DEA/Reforma de Unidades do Ministério Público/PE 14.2.4 (P)/Ação 7508-2023/Sistema de Geração de Energia Solar PJR Vitória da Conquista/Adquirir e instalar sistema. NFS.: 937.	<a href="#">Nº 937</a>	13/06/2023	19/06/2023	N/A	231 101,53
Fonte da Informação: Sistema FIPLAN									
Data da última atualização: 10/07/2023									

(a) Mês: Para cada mês deverá haver uma nova sequência das ordens de exigibilidade de pagamentos

(b) Nº Seq.: Número sequencial da ordem de exigibilidade dos pagamentos a serem realizados no mês. A partir do momento em que uma despesa é atestada, ela, imediatamente, entra na ordem de pagamentos.

(c) CNPJ / CPF: Numeração cadastral da pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento

(d) Empresa / Nome: Identificação nominal da pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento

(e) Objeto: Resumida descrição do bem ou serviço contratado. Este texto deverá conter hiperlink para a íntegra do contrato

(f) Nota Fiscal: Número das Notas Fiscais das compras públicas com hiperlink para a NF

(g) Data de exigibilidade: A data da realização do atesto definitivo marca o dia em que a despesa foi liquidada. É a data da liquidação da despesa que cria a ordem de pagamentos. Isto é, quando se atesta a execução do objeto do contrato ocorre a imediata inclusão do crédito na sequência de pagamentos.

(h) Data de Pagamento: Data em que o pagamento foi realizado. Caso o pagamento ainda não tenha sido realizado deverá constar a seguinte informação "pagamento ainda não realizado"

(i) Justificativa: Justificativa resumida do motivo pelo qual houve qualquer pagamento fora da ordem cronológica de exigibilidades. Caso haja necessidade de justificativa mais detalhada, é possível anexar, neste campo, um arquivo com as devidas argumentações e documentações que o gestor achar necessárias.

(j) Valor Pago: Valor do pagamento realizado

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.320/1964, art. 63; Decreto nº 93.872/1986, art. 36; Lei nº 8.666/1993 art. 73; Lei nº 14.129/2021, art. 29, § 2º, VI; Lei nº 14.133/2021, arts. 140 e 141, § 3º; e Instrução Normativa nº 2/2016 do Ministério do Planejamento, art. 3º